MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL SU/UFOB nº 06/2015 de 06 de março de 2015
CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO NO SEGUNDO CADASTRO DE RESERVA DA UFOB
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) - 2015.1

O Superintendente Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital SESu/MEC nº 01/2015 de 02/01/2015 e o Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015 de 12/01/2015, **convoca os candidatos relacionados na *Segunda Lista para Efetivação no Cadastro de Reserva da UFOB*** como parte do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2015.1, *Campi* Barreiras, Barra, Luís Eduardo Magalhães, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória da UFOB, para **efetivação no cadastro de reserva (apresentação e entrega de documentos) da UFOB**, impreterivelmente, nos locais, dias e horários estabelecidos neste Edital.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA CADASTRO DE RESERVA

1. O candidato relacionado na *Segunda Lista para Efetivação no Cadastro de Reserva da UFOB* deverá comparecer a algum *campus* da UFOB entre os dias **10 e 11 de março de 2015**, **das 08 às 12h ou das 14 às 17h** (Horário de Brasília) para efetuar o cadastro de reserva (apresentação e entrega de documentos).

1.1. O candidato pode escolher o *campus* que deseja efetivar o cadastro de reserva, respeitando a data e o horário descrito no item 1.

1.2. Os endereços para efetivação no cadastro de reserva são:

1.2.1.*Campus* Barreiras: Pavilhão de Aulas 1 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – Estrada do Barrocão, s/n, Prainha, Barreiras – BA.

1.2.2.*Campus* Barra: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Barra – BA.

1.2.3.*Campus* Luís Eduardo Magalhães: Rua Itabuna, s/n, Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães – BA. (Referência: Antiga Creche Pequeno Príncipe)

1.2.4.*Campus* Santa Maria da Vitória: Rua Benjamin Constant, nº 150, Centro, Santa Maria da Vitória – BA. (Prédio da UAB – Universidade Aberta da Bahia)

1.2.5.*Campus* Bom Jesus da Lapa: Av. Manoel Novaes, s/n, Centro. Bom Jesus da Lapa – BA (Referência: Antigo Colégio São Vicente de Paula)

DA DOCUMENTAÇÃO

2. No ato da efetivação no cadastro de reserva, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1. Candidato da Ampla Concorrência – Categoria AC:

A) Carteira de Identidade (RG);
B) CPF;
C) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
D) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
E) Uma foto 3 x 4 (recente);
F) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio; ou, para os graduados em curso superior, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

2.1.1. Os documentos mencionados nas alíneas **A**, **B**, **C, D** e **F** serão entregues no ato do cadastro de reserva em fotocópias legíveis e autenticadas, e os mencionados na alínea **F** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e, devidamente, acompanhados das respectivas traduções juramentadas (Lei n.º 9784/1999). A autenticação pode ser feita por servidor da UFOB no ato da matrícula, por servidor de outra Instituição Pública Federal ou em cartório, à vista dos originais.

2.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Categoria L1:

A) Carteira de Identidade (RG);
B) CPF;
C) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
D) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
E) Uma foto 3 x 4 (recente);
F) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
G) Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.
H) Documentos pessoais (certidão de nascimento ou, RG e CPF) de todos os membros da família;
I) Apresentar os comprovantes de rendas de todos os membros da família de acordo com o descrito no Anexo II deste Edital e conforme a situação de cada membro.

2.2.1. Os documentos mencionados nas alíneas **A**, **B**, **C, D, F, H** e **I** serão entregues no ato do cadastro de reserva em fotocópias legíveis e autenticadas. A autenticação pode ser feita por servidor da UFOB no ato da matrícula, por servidor de outra Instituição Pública Federal ou em cartório, à vista dos originais.

2.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Categoria L2:

A) Carteira de Identidade (RG);
B) CPF;

C) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
D) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
E) Uma foto 3 x 4 (recente);
F) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
G) Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.
H) Documentos pessoais (certidão de nascimento ou, RG e CPF) de todos os membros da família;
I) Apresentar os comprovantes de rendas de todos os membros da família de acordo com o descrito no Anexo II deste Edital e conforme a situação de cada membro;
J) Autodeclaração assinada se declarando preto, pardo ou indígenas, conforme Anexo III deste Edital.

2.3.1. Os documentos mencionados nas alíneas **A**, **B**, **C, D, F, H** e **I** serão entregues no ato do cadastro de reserva em fotocópias legíveis e autenticadas. A autenticação pode ser feita por servidor da UFOB no ato da matrícula, por servidor de outra Instituição Pública Federal ou em cartório, à vista dos originais.

2.4. Candidatos que, independente a renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Categoria L3:

A) Carteira de Identidade (RG);
B) CPF;
C) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
D) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
E) Uma foto 3 x 4 (recente);
F) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

2.4.1. Os documentos mencionados nas alíneas **A**, **B**, **C, D** e **F** serão entregues no ato do cadastro de reserva em fotocópias legíveis e autenticadas. A autenticação pode ser feita por servidor da UFOB no ato da matrícula, por servidor de outra Instituição Pública Federal ou em cartório, à vista dos originais.

2.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente a renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Categoria L4:

A) Carteira de Identidade (RG);
B) CPF;
C) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
D) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
E) Uma foto 3 x 4 (recente);

F) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

G) Autodeclaração assinada se declarando preto, pardo ou indígenas, conforme Anexo III deste Edital.

2.5.1. Os documentos mencionados nas alíneas **A**, **B**, **C, D** e **F** serão entregues no ato do cadastro de reserva em fotocópias legíveis e autenticadas. A autenticação pode ser feita por servidor da UFOB no ato da matrícula, por servidor de outra Instituição Pública Federal ou em cartório, à vista dos originais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. O candidato relacionado na *Segunda Lista para Efetivação no Cadastro de Reserva da UFOB* perderá o direito a concorrer a uma vaga na UFOB se:

a) não comparecer no local, dia e horário do item 1;

b) não apresentar no ato da efetivação do cadastro de reserva a documentação completa, exigida neste Edital;

c) não atender ao disposto na Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

4. O candidato relacionado na *Segunda Lista para Efetivação no Cadastro de Reserva da UFOB* por reserva das vagas (Lei 12.711/2012) perderá o direito à vaga se:

a) não apresentar certificado de conclusão e histórico escolar expedido por escolas públicas, conforme descrito no Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015 de 12/01/2015;

b) não comprovar atendimento as condições de renda família, conforme disposto neste Edital, no Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015 de 12/01/2015 e na legislação em vigor (para os candidatos da Categorias L1 e L2);

c) não comprovar o atendimento às exigências dispostas na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, e legislação em vigor.

5. A efetivação no cadastro de reserva poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído, e o esse deverá portar, além dos documentos descritos neste edital, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, cujas fotocópias serão retidas.

6. Os documentos exigidos no Anexo II, bem como as declarações dos Anexos III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XIV, XV e XVI serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome, CPF, curso, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

6.1. Os candidatos ou seus representantes legais e os servidores da UFOB darão anuência da relação dos documentos entregues no ato da matrícula, em formulário específico, emitido pela Universidade.

7. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a efetivação no cadastro de reserva será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. A legislação referente ao SiSU, os Editais SESu, o Termo de Adesão da UFOB ao SiSU 2015.1, Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015, as Listas de Convocados para Matrícula e os respectivos Editais, as Listas de Convocados para efetuarem Cadastro de Reserva na UFOB e os respectivos Editais de da UFOB encontram-se disponíveis no sítio www.su.ufob.edu.br – aba: SiSU 2015.1.

9. Para quaisquer dúvidas, consultar informações no sítio www.su.ufob.edu.br – aba: SiSU 2015.1, ou entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso pelo e-mail selecaosisu@ufob.edu.br.

10. No dia da efetivação do cadastro de reserva, o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta.

Barreiras, 06 de março de 2015.

Lauriclécio Figueiredo Lopes
Superintendente Universitário
SU / UFOB

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONIVEIS PARA O SEGUNDO CADASTRO DE RESERVA

Campus: Barra			
Curso	**Modalidade**	**Turno**	**Total**
Agronomia	Bacharelado	Integral	**0**
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	**5**

Campus: Barreiras			
Curso	**Modalidade**	**Turno**	**Total**
Administração	Bacharelado	Integral	**5**
Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	**9**
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	**3**
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	**2**
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	**0**
Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Integral	**0**
Farmácia	Bacharelado	Integral	**21**
Física	Licenciatura	Integral	**2**
Física	Bacharelado	Integral	**12**
Geografia	Licenciatura	Integral	**9**
Geografia	Bacharelado	Integral	**3**
Geologia	Bacharelado	Integral	**0**
História	Bacharelado	Noturno	**0**
História	Licenciatura	Noturno	**0**
Humanidades	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	**0**
Matemática	Bacharelado	Integral	**11**
Matemática	Licenciatura	Integral	**6**
Medicina	Bacharelado	Integral	**0**
Nutrição	Bacharelado	Integral	**12**
Química	Bacharelado	Integral	**7**
Química	Licenciatura	Integral	**2**

Campus: Bom Jesus da Lapa			
Curso	**Modalidade**	**Turno**	**Total**
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	**0**
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	**10**

Campus: Luís Eduardo Magalhães			
Curso	**Modalidade**	**Turno**	**Total**
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Integral	**20**
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	**17**

Campus: Santa Maria da Vitória			
Curso	**Modalidade**	**Turno**	**Total**
Artes Visuais	Licenciatura	Integral	**13**
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	**6**

Obs.: Em virtude do preenchimento de vagas ou de vagas não preenchidas em algumas categorias, houve remanejamento das vagas e junção na categoria de concorrências as vagas de alguns candidatos, em atendimento aos dispostos no Anexo XIII do Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015 de 12/01/2015 e Artigo 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012.

Além disso, no caso dos cursos que não tinham candidatos em Lista de Espera e possuíam vagas não preenchidas, os candidatos listados na convocação como RECONVOCADOS, concorrerão juntos às vagas não preenchidas, independente da categoria.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS - Urbanos e Rurais**
   - **1.1.** RG e CPF;
   - **1.2.** Contracheques dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
   - **1.3.** Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
   - **1.4.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
   - **1.5.** No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
   - **1.6.** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
   - **1.7.** Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014.

2. **ATIVIDADE RURAL – Produtor Rural**
   - **2.1.** RG e CPF;
   - **2.2.** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
   - **2.3.** Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
   - **2.4.** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
   - **2.5.** Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
   - **2.6.** Notas Fiscais de venda

3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
   - **3.1.** RG e CPF;
   - **3.2.** Extrato mais recente do pagamento do benefício;
   - **3.3.** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
   - **3.4.** Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014.

4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**
   - **4.1.** RG e CPF;
   - **4.2.** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
   - **4.3.** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
   - **4.4.** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
   - **4.5.** Extrato bancário dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
   - **4.6.** Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (Conforme **Anexo VII**)

5. **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E** IMÓVEIS
   - **5.1.** RG e CPF;
   - **5.2.** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
   - **5.3.** Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
   - **5.4.** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;

5.5. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo IX)**.

6. DESEMPREGADO

6.1. RG e CPF;

6.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego;

6.3. Declaração de Desempregado, conforme **Anexo VIII.**

7. TRABALHADOR INFORMAL

7.1. RG e CPF;

7.2. CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco);

7.3. Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VI.**

8. FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

8.1. RG e CPF;

8.2. Contracheques dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;

8.3. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;

8.4. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014.

9. DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR MENORES DE 16 ANOS

9.1. Certidão de Nascimento ou RG ou Passaporte.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

(De acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012)

Nome:		
CPF:	**RG:**	**CURSO:**
Assinale o grupo ao qual você pertence:		
☐	**GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L2** Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	
☐	**GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L4** Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	

De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei n.º 12.711/2012, eu me autodeclaro:

( ) Indígena ( ) Pardo/a ( ) Preto/a.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria a vigor.

_____, ____ de _____ de 2015.

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 – SiSU/MEC 2015.1, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R$ 1.086,00) per capita, conforme instruções de cálculo contidas no Anexo V deste Edital.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

N.º	CPF	NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Observação: apresentar documentação pessoal de cada membro da família: RG ou Certidão de Nascimento.

(Cidade/UF, data) _____, _____, de_____ de 2015.

_____

Nome Completo (letra de forma)

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO V

PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da documentação comprobatória da renda dos candidatos abrangidos pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012 será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
   1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de: **OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014** para os candidatos do SiSU 2015.1.
   1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3)
   1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:
   3.1. **Os valores percebidos a título de:** 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, horas extras (considerando os seis últimos meses que antecedem a matrícula);
   3.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal, Salário Família, Bolsas referentes ao Estágio Curricular Obrigatório; Amparo Social da Previdência.
4. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas pelo candidato no Anexo IV e a documentação por ele fornecida no ato da matrícula.
5. Os documentos apresentados pelo candidato para a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* serão arquivados por um período de cinco anos.
6. O candidato tem o direito de impetrar recurso, **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados a partir do dia de publicação, via e-mail, de sua inexigibilidade quanto às vagas reservadas para o critério de renda.
7. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar devidamente assinado.
8. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 16 anos estão dispensados de informar o número do CPF.
9. Os resultados dos recursos serão publicados em murais da Instituição e, também, comunicados, via e-mail, aos impetrantes.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____portador do RG n.º_____, órgão expedidor_____, e CPF n.º_____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SiSU MEC 2015.1 _____ _____declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda
1) OUTUBRO/2014: R$_____;
2) NOVEMBRO/2014: R$_____;
3) DEZEMBRO/2014: R$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que alguma falsidade incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF)

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG n.º_____, órgão expedidor_____, e CPF n.º_____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:
Mês/Ano: Renda
1) OUTUBRO/2014: R$_____;
2) NOVEMBRO/2014: R$_____;
3) DEZEMBRO/2014: R$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia , sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF) .

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG n.º_____, órgão expedidor_____, e CPF n.º_____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____ _____ declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia_____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____
_____
_____.

Mês/Ano: Renda (Se houver; Seguro Desemprego ou Auxílios através de Bolsas.)
1) OUTUBRO/2014: R$_____;
2) NOVEMBRO/2014: R$_____;
3) DEZEMBRO/2014: R$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF) .

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor_____, e CPF n.º_____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____ _____declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de _____
_____
_____

Mês/Ano: Renda
1) OUTUBRO/2014: R$_____;
2) NOVEMBRO/2014: R$_____;
3) DEZEMBRO/2014: R$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF) .

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, portador de RG n.º_____, órgão expedidor_____, CPF n.º_____, declaro, para os devidos fins, que não tenho ocupo outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito a vaga, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009.

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF) .

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O REULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor_____, e CPF n.º_____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1, desejo interpor recurso, em primeira instância, junto à PROGRAF contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF)

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O REULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor_____, e CPF n.º_____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1, desejo interpor recurso, última instância, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE- contra o resultado do recurso em primeira instância referente à análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de_____ de 2015.
(Cidade/UF)

_____
Nome Completo (letra de forma)

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO XIII

PROCEDIMENTO PARA REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS QUANDO NÃO HOUVER VAGAS DISPONÍVEIS NAS CATEGORIAS/GRUPOS

1. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L1 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

I – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

II – concorrerão com os candidatos do subgrupo L3 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;

III – concorrerão com os candidatos do subgrupo L4 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;

IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

2. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L2 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

I – concorrerão com os candidatos do subgrupo L1 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;

II – concorrerão com os candidatos do subgrupo L4 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;

III – concorrerão com os candidatos do subgrupo L3 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;

IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

3. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L3 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

I – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L4, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

II – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L1, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

III – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

4. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L4 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

I – concorrerão com os candidatos do subgrupo L3 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;

II – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

III – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L1, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

5. Se, após as chamadas regulares do SiSU, todas as vagas da Ampla Concorrência já estiverem preenchidas, os alunos deste grupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer às Vagas Reservadas, na seguinte ordem:

I – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L3, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

II – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L4, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

III – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L1, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;

IV – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera.

ANEXO XIV - Declaração complementar se necessário

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo conta bancária.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO XV – Declaração complementar se necessário

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo carteira de trabalho (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO XVI – Declaração complementar se necessário

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____, declaro, para os devidos fins, que, de acordo com meu rendimento anual bruto, no ano de _____, de R$ (_____), deixei de efetuar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física por ser isento da mesma, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RBF 864/2008.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

_____
Assinatura do Declarante